



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Processo Legislativo n.º 4692.

Projeto de Lei Nº 45/2025.

Autor: Prefeito.

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - LDO 2026.

Relator: Wilmar Jose Cardoso.

RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 45/2025** veio devidamente acompanhado da sua [Mensagem 045/2025 de 29/08/2025 \(ID 35576\)](#), sem caráter de urgência. Recebido em 29/08/2025 conforme [Termo de Abertura Integrado 4692 de 29/08/2025 \(ID 35573\)](#). Após a Leitura da matéria em Plenário, foi encaminhado a Procuradoria Jurídica, o Procurador não constatou vício formal ou material, opinou favoravelmente pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei (Parecer Jurídico nº 62-LEG/2025 id 35829). Na sequência encaminhado a Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** para emissão do Parecer Prévio de admissibilidade.

É breve relatório.

VOTO DO RELATOR: Wilmar Jose Cardoso.

Nos termos do art. 70 c/c art. 207 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, compete à Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final** manifestar-se sobre todas proposições entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e no presente caso emitir parecer prévio de admissibilidade.

Trata-se de material de competência municipal, objeto de Lei Ordinária de iniciativa privativa do Prefeito nos termos do art. 35, §1º, IV da Lei Orgânica e encaminhado à Câmara Municipal dentro do prazo legal nos termos do art. 82, §6º da Lei Orgânica.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, observa-se que a técnica legislativa outorga à proposição em comento a necessária regularidade, logo não há que se falar em vício formal ou material, conforme id [Parecer Jurídico nº 62-LEG/2025 de 10/09/2025 \(ID 35829\)](#).

Pelas razões exposta, VOTO FAVORAVEL pela admissibilidade do **Projeto de Lei nº 45/2025**, de autoria do Prefeito de Corumbiara/RO.

Voto do Vereador, Helio Paulo da Silva: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

Voto do Vereador, **Isauro de Cerqueira**: Pelas conclusões, acompanho o voto do Relator.

PARECER

A Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final** - **COLEJURFI**, emite **Parecer FAVORÁVEL de admissibilidade ao Projeto de Lei nº 45/2025** submetendo-o à apreciação dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis para discussão.

É o parecer!

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 08/10/2025 às 09:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Vereador**, em 08/10/2025 às 10:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 08/10/2025 às 10:52, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **36790** e o código verificador **7F9E8566**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Silva do Nascimento	***.647.852-**	09/10/2025 10:58

Referência: [Processo nº 2-4692/2025](#).

Docto ID: 36790 v1